



Prefeitura do Município de São Pedro

LEI Nº 3.034

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

(Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Prefeitura Municipal de São Pedro, no valor R\$ 72.166,23 (Setenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e três centavos) e dá outras providências).

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Prefeitura Municipal de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$ 72.166,23 (setenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e três centavos), destinado a atender as despesas abaixo especificadas que receberão a seguinte classificação:

02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2.010 MANUT. ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

31.90.11 – FR 05 Cód. Aplicação 300.0002 PSF (Dot. 341).....R\$ 13.506,90

33.90.30 – FR 02 Cód. Aplicação 300.0020 Transf. Fundo a Fundo (Dot. 375).....R\$ 2.093,22

10.303.0009.2.017 MANUT. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

33.90.30 – FR 05 Cód. Aplicação 300.0010 Assist. Farmacêutica Básica (Dot. 423).....R\$ 27.133,62

10.304.0011.2.012 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

33.90.30 – FR 05 Cód. Aplicação 300.0006 Ações Básicas Vig. Sanit. (dot. 439).....R\$ 6.999,29

10.305.0012.2.013 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

33.90.30 – FR 05 Cód. Aplicação 300.0025 Piso Fixo Vig. e Saúde (Dot. 470).....R\$ 11.233,20

33.90.39 – FR 05 Cód. Aplicação 300.0025 Piso Fixo Vig. e Saúde (Dot. 480).....R\$ 11.200,00

Art. 2º O Recurso para cobertura do presente crédito especial será o proveniente de superávit financeiro do recurso vinculado, conforme inciso I do §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de imediato.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Secretário